



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EE. PROF^a CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA

Rua Antonio Augusto Netto, 344 – Fragata
Cep. 17501-280 – Marília/SP – Fone (14) 3433-8928
e-mail :e033736a@educacao.sp.gov.br

EDITAL VICE DIRETOR ESCOLAR

A Escola Estadual EE PROF^a CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar.

I-Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

1. a) proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar;
2. b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
3. c) possuir documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 – diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia (frente e verso);
 - 2 – diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 – certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 – caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:
 - a) Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
 - b) Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EE. PROF^a CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA

Rua Antonio Augusto Netto, 344 – Fragata
Cep. 17501-280 – Marília/SP – Fone (14) 3433-8928
e-mail :e033736a@educacao.sp.gov.br

- c) Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas;
- d) Curso de Formação “PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2. ”, com carga horária mínima de 80 horas;
- 5 – ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- 6 – pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- 7 – carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- 8 – participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- 9 – substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 9/2024 e 52/2022;
- 10 – ter licenciatura plena, em qualquer componente curricular.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação, Painel BI, Escola Total e Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV-Entrevista

As entrevistas serão agendadas e realizadas na escola de interesse pelo Diretor da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor da escola, após o término do período das inscrições, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a)RG e CPF;
- b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;
- d)Currículo Profissional.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EE. PROFª CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA**

Rua Antonio Augusto Netto, 344 – Fragata
Cep. 17501-280 – Marília/SP – Fone (14) 3433-8928
e-mail :e033736a@educacao.sp.gov.br

VI- Das inscrições

Local: E.E. PROFª CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA

Período: 10/12/2024

Horário: das 08h00 às 17h00.

VII- Das entrevistas

Local: E.E. PROFª CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA

Período: 13/12/2024 a 16/12/2024

Horário: a combinar.

VIII - Disposições finais:

- a)As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

MARILIA, 05 de dezembro de 2024